



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**

**TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS**

**1 – DO OBJETO:**

Aquisição de itens de material permanente – Mobiliário em Geral -, conforme detalhamento neste Termo de Referência.

**2 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**2.1 – DA MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Aquisição de itens de materiais permanentes, para o regular funcionamento dos Cartórios Eleitorais, montagens de estruturas de eleição da Comissão de Auditoria de Votação Eletrônica, NUCOE, Call Center e outras estruturas que se fizerem necessárias, conforme informado no Memorando 37 (1084046), no Despacho (1085029) e na Planilha (1085026), elaborados pela Seção de Almoarifado e Patrimônio, Documento de Formalização da Demanda (1085126) e no Estudo Técnico Preliminar (1085148).

**2.2 – DO OBJETIVO:**

O objetivo da contratação é disponibilizar os mobiliários, de uso permanente, para a realização dos trabalhos nas dependências da Justiça Eleitoral, em atendimento ao interesse público, conforme solicitações feitas pelos responsáveis por Unidades em resposta ao Ofício-Circular e Memorando da Diretoria Geral, bem como outras demandas da Administração.

**3 – DESCRIÇÃO E REQUISITOS DO OBJETO**

**3.1 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:**

**3.1.1 – Especificações mínimas:**

**ITEM 01 – GAVETEIRO VOLANTE**

**Código SIASG/CATMAT\*: BR0462075**

**Descrição do Material:**

- Gaveteiro Volante com 03 gavetas.
- Dimensões: 0,40m de largura x 0,47m de profundidade x 0,55m de altura (as dimensões podem variar em até 10cm para mais).

**Tampo:**

- Tampo construído em placa de madeira MDP ou MDF de 25mm, revestida nos dois lados por laminado melamínico de 1,3mm na **cor ARGILA ou OVO** e encabeçado em todos os lados por fita de borda em

PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2mm.

### **Estrutura:**

- Placas de madeira MDP, MDF ou aglomerada de 14 a 18mm de espessura para laterais, bases superiores e inferiores. Fundo em madeira aglomerada de 10mm de espessura que deverá ser embutido em um rasgo na base e nas laterais garantindo acabamento perfeito na parte de trás dos mesmos.
- Montagem dos armários feita através de parafusos autoatarraxantes **ou** girofix, protegidos da corrosão.
- Revestimento interno e externo em laminado melamínico, com espessura de 1,3mm, na **cor ARGILA ou OVO** e bordas laminadas com fita borda melamínica de espessura 2,0mm no mesmo padrão.
- Dotados de 04 rodízios duplos reforçados, independentes.

### **Gavetas:**

- Gavetas com laterais, base e fundo em madeira MDP ou MDF de 15mm de espessura, revestidos nos dois lados por laminado melamínico **OU** em chapa de aço inteira, sem emendas, com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta ou grafite;
- Frente das gavetas construídas em placas de madeira MDP, MDF ou aglomerada de 15mm de espessura, revestidas por laminado melamínico na cor **ARGILA ou OVO**, no mesmo padrão dos tampos terminais;
- Corrediça já acoplada à gaveta;
- Puxadores externos em metal, tipo alça ou concha, com pintura cromada;
- Fechadura tipo yale na primeira gaveta.

**Garantia mínima de 12 meses.**

**QUANTIDADE: 38 UNIDADES**

### **ITEM 02 – MESA DE TRABALHO, RETANGULAR**

**Código SIASG/CATMAT\*: BR0476428**

### **Descrição do Material:**

- 01 tampo retangular medindo 1,80 x 0,60m na **cor CINZA CLARO ou ARGILA**;
- Tampo construído em placa de madeira MDP, MDF ou aglomerada imunizada de 24 a 28mm, revestido nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 1,3 mm, na cor CINZA CLARO ou ARGILA, e encabeçado em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,0mm;
- 01 Painel frontal reto fixado sob o tampo e nas estruturas laterais através de parafusos autoatarraxantes ou girofix;
- Painel construído em placa única de madeira MDP, MDF ou aglomerada de 18 a 25mm, revestida nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 1,3mm na cor CINZA CLARO ou ARGILA e encabeçados em todos os lados por fita de borda em PVC, na mesma cor do painel, com raio mínimo de 2,0mm;
- 02 pés metálicos, fabricados em aço industrial, formato retangular **OU** oblongo, espessura mínima de 2,0mm, bitola de no mínimo 50mm x 30mm;
- Base inferior (pés) com acabamento arredondado **OU** com ponteiras plásticas nas extremidades, com base medindo entre 50 a 60cm (suficiente para manter a estabilidade da mesa, inclusive quando submetida ao peso dos materiais / equipamentos);
- Toda a estrutura deverá ter pintura eletrostática em epóxi-pó na **cor preta ou cinza grafite**;

- Sapatas niveladoras de piso;
- **01 Travessa para travamento da mesa, em aço metalon com 20/40 mm, espessura mínima de 0,96 mm, instalada entre o tampo e o painel frontal OU abaixo do painel frontal, parafusada aos dois pés e ao painel;**
- Altura total da mesa podendo variar de 70cm a 74cm;
- Ferragens necessárias para a montagem da mesa.
- **Sistema de fixação do tampo na estrutura com no mínimo 02 (dois) parafusos e buchas metálicas (em cada lado / pé).**
- **Garantia mínima de 12 meses.**

**Quantidade: 35 UNIDADES**

### **ITEM 03 - MESA DE TRABALHO**

**Código SIASG/CATMAT\*: BR0607537**

#### **Descrição do Material:**

##### **Tampo**

- Em madeira MDP ou MDF com espessura de no mínimo 25mm, com acabamento em laminado melamínico texturizado na **COR ARGILA ou OVO** de no mínimo 1,3 mm, com acabamento da face inferior na mesma cor.
- Furação passa cabos com tampa na mesma cor do tampo;
- **Bordas com proteção em fita de PVC maciço, sem quina viva, espessura mínima de 2,0mm, na mesma cor do tampo.**

##### **Painel Frontal**

- Em madeira MDP ou MDF com no mínimo 18mm de espessura e acabamento em laminado melamínico **da mesma cor do tampo**, em ambas as faces, com largura entre 35 a 45cm;
- **Bordas de proteção em fita de PVC maciço, espessura mínima de 2,0mm, na mesma cor do tampo;**
- Fixado internamente nas estruturas laterais através de **parafusos auto-atarraxantes ou girofix.**

##### **Estrutura**

- Estrutura / pés em aço industrial, com espessura mínima de 2,0mm; formato retangular **OU** oblongo,
- Pés com calha condutora embutida;
- Base inferior (pés) com acabamento arredondado **OU** com ponteiros plásticas nas extremidades, sendo: 02 pés laterais, com base medindo entre 65 a 75cm (suficiente para manter a estabilidade da mesa, inclusive quando submetida ao peso dos materiais / equipamentos);
- Calha condutora fixada no painel ou sob o tampo;
- **Travessa para travamento da mesa, em aço metalon com 20/40 mm, espessura mínima de 0,96 mm, instalada entre o tampo e o painel frontal OU abaixo do painel frontal, parafusada aos dois pés e ao painel**
- Toda a estrutura deverá ter pintura eletrostática em epóxi-pó na **cor PRETA ou CINZA GRAFITE;**
- Sapatas niveladoras de piso.

## Dimensões

- Tampo medindo 0,75m de largura x 1,20m de comprimento (podendo variar em até 7cm para mais);
- Altura mínima de 0,72m e máxima de 0,75m.

## Sistema de fixação

- **Sistema de fixação do tampo na estrutura com no mínimo 02 (dois) parafusos e buchas metálicas (em cada lado / pé).**
- Garantia mínima de 12 meses.

**QUANTIDADE: 51 UNIDADES**

**\* Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência, prevalecerá a descrição deste último.**

## 3.2 – REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

### 3.2.1 - Certificados

**a.1 – Para TODOS os itens,** deverá ser apresentada a comprovação do **registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido,** em nome do fabricante.

**a.1.1 –** É dispensada a exigência desse item caso a atividade não conste na Tabela de Atividades, Anexo I, da Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021.

**a.1.2 - Justificativa:** Destacamos que tal exigência decorre da necessidade de considerarmos como boas práticas a exigência de critérios de sustentabilidade.

Em nosso entendimento, solicitar o atendimento, no que couber, à Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021, assegura que os produtos que atendem à demanda da Administração, produzidos por empresas que exercem **Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, não sejam frutos de atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais sem qualquer meio de controle ou fiscalização.**

**a.2 –** A comprovação do **registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido,** em nome do fabricante, poderá ser feita “online” no sítio do IBAMA, desde que o Licitante disponibilize durante a Sessão Pública as informações necessárias para consulta.

**a.2.1 -** Caso não seja possível obter a comprovação do **registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido,** previsto na Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021, “online” no sítio do IBAMA, o pregoeiro **convocará a empresa licitante para, no prazo de 2 (duas) horas, contados a partir da convocação via chat, enviar o respectivo documento comprobatório.**

**a.2.1.1 -** O documento comprobatório do **registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido,** previsto na Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021, **deverá ser encaminhado na fase de julgamento da proposta, na forma eletrônica, como “ANEXO”, no Sistema Compras.gov.**

**a.2.1.2 – Após o prazo estipulado, o pregoeiro ENCERRARÁ a CONVOCAÇÃO, ficando o licitante impossibilitado de encaminhar o documento comprobatório do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido, previsto na Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021, e sua proposta será DESCLASSIFICADA.**

**a.3 – Os Certificados, por si só, não dispensam o atendimento às demais especificações contidas neste Termo de Referência.**

## **4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **4.1 – PRAZO DE ENTREGA:**

**4.1.1 – O prazo de entrega dos materiais será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.**

### **4.2 – LOCAL DE ENTREGA:**

**4.2.1 – A entrega do material será feita na Sede do TRE-ES, Av. João Batista Parra, 575, CEP 29052-123, Praia do Suá, Vitória-ES.**

**4.2.2 – O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste **Termo de Referência**, incluídos nos preços propostos todos os custos com materiais, **montagem**, mão-de-obra, transportes, carga e descarga, bem como todos os elementos que garantam a prestação do objeto dentro das exigências das normas, especificações e detalhes, remunerações e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obrigação dessa prestação.**

### **4.3 - RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**4.3.1 - Recebimento Provisório:** No ato da entrega os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

**4.3.2 - Recebimento Definitivo:** Para o recebimento definitivo, será avaliado se os materiais estão em conformidade com todos os requisitos definidos no Edital/Termo de Referência;

**4.3.2.1 - O recebimento definitivo dar-se-á em um prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, com o atesto do documento fiscal.**

**4.3.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.**

### **4.4 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**a) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;**

**b) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, se cabíveis;**

**c) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos;**

**d) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.**

### **4.5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**a) Retirar ou receber a nota de empenho/assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido em Edital, mantendo todas as condições de habilitação nele existentes;**

**b) Entregar o produto no prazo estipulado no item 4.1, deste Termo de Referência;**

- c) Entregar o mesmo pelo preço final previsto na Ata da Sessão Pública;
- d) Entregar o material na Seção de Almoxarifado e Patrimônio deste Tribunal, localizado no seu edifício-sede, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata da Sessão Pública. Após a entrega, o produto será conferido pelo setor competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que atestará a sua regularidade.
- d.1) constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega, estabelecido na letra “b” ou a partir da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao licitante vencedor.
- d.2) retirar, no ato da substituição, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, todo material que porventura tenha sido substituído, por estar em desacordo com a especificação prevista neste termo.
- e) Entregar o produto com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, bem como, **atender às Normas pertinentes (ABNT, INMETRO e outras)**, observando as dimensões e demais especificações solicitadas neste termo;
- f) Em se tratando de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, deverá vir acompanhado de manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa;
- g) Apresentar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista devidamente atualizadas, tanto no ato da entrega dos materiais quanto no ato do pagamento da respectiva Nota Fiscal/Fatura;
- g.1)** A Nota Fiscal/Fatura apresentada por ocasião do pagamento deverá ser, **OBRIGATORIAMENTE**, emitida pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório;
- h) Manter a mesma qualificação jurídico-fiscal utilizada durante o procedimento licitatório;
- i) Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento;
- j) Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos, por estarem em desconformidade com o Edital, por outro que contenha apenas os aprovados.

## **5 - MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

### **5.1 - FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:**

O objeto entregue deverá atender às especificações deste Termo de Referência.

### **5.2 - INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE TESTE E INSPEÇÃO:**

Não existem procedimentos mínimos de teste e inspeção previstos para a presente contratação. Devem ser seguidos somente os critérios do subitem 4.3, referente aos procedimentos para recebimento provisório e definitivo.

### **5.3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**5.3.1** - O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho (ou a recusa em aceitá-la), implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo período de até 3(três) anos;

**5.3.2** - Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o contratado que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às sanções estabelecidas; nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e, ainda, às seguintes penalidades:

Descumprimento	Percentual de multa diária	Limite de dias	Percentual total da multa	Valor de incidência da multa
a) Atraso de entrega	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
b) Atraso na substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
c) Prazo excepcional de entrega ou substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
d) Inexecução total ou parcial	----		30%	Objeto inexecutado
e) Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	----		0,5%	Total do contrato

Obs.: como substituição, deve ser entendida qualquer correção que se faça necessária no objeto entregue, antes de seu aceite definitivo, seja a troca de parte ou de todo o material/equipamento entregue, seja, conforme o caso, alguma correção que envolva apenas o serviço de montagem ou instalação que componha o objeto.

### 5.3.3 - Caracterizará a inexecução do objeto:

a) inexecução total: o atraso superior a 20 dias na entrega ou na substituição; e

b) inexecução parcial: o remanescente da aquisição, se for o caso, em caso de rescisão unilateral.

**5.3.4** - Excepcionalmente, após esse prazo 5.3.3.a, e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o material poderá ser recebido, em uma única ocorrência (na entrega ou na substituição), no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias, sujeitando-se o contratado à aplicação de multa diária correspondente a 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 10% (dez por cento).

**5.3.5** - A solicitação de adiamento do prazo de entrega ou de substituição, na forma do item anterior, deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.

**5.3.6** - A aplicação das multas previstas não exime o contratado de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

**5.3.7** - Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

**5.3.8** - As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no CEIS.

**5.3.9** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma do estabelecido na Lei Nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

**5.3.10** - A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.3. inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pelo contratado, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do material.

**5.3.11** - A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.4. inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido no subitem 5.3.2, alíneas “a” e “b”, caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

**5.3.12** - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida.

II - As peculiaridades do caso concreto.

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**5.3.13** - Da aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

**5.3.14** - No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**5.3.15** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **6 - PAGAMENTO**

### **6.1 - PRAZO DE PAGAMENTO:**

O objeto entregue pelo contratado será pago após a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente. Não havendo nenhum fator impeditivo provocado pela contratada, a Contratante providenciará a emissão da ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento fiscal pelo servidor ou equipe gestora responsável, obedecida a ordem cronológica prevista no Art. 141 da Lei N° 14.133/2021.

### **6.2 - CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:**

**6.2.1** - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente, no que se refere as retenções tributárias.

**6.2.2** - O documento fiscal apresentado por ocasião do pagamento deverá ser, obrigatoriamente, emitido pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório.

**6.2.3** - Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

**6.2.4** - A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF n° 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.

**6.2.5** - A declaração de que trata o item anterior poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

**6.2.6** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento do documento fiscal, a serem incluídos em documento próprio, são calculados por meio da aplicação da fórmula  $EM = I \times N \times VP$ , na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i/365 \quad I = 6/100/365 \quad I = 0,0001643$$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

## 7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 7.1 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

**7.1.1** - O objeto da contratação será adjudicado à empresa que ofertar o MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM.

### 7.2 - MARGEM DE PREFERÊNCIA:

Não se aplica a atual contratação.

## 8 - PREÇO ESTIMADO

Item	Valor Total Estimado do item (R\$)
01	24.985,00
02	35.787,50
03	37.230,00

## 9 - DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**9.1** - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**9.2** - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação/contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**9.2.1** - O impedimento de que trata o item 9.2 será também aplicado ao contratante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do contratante.

**9.3** - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**9.4** - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação da contratação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## 10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SITUAÇÃO DO VALOR	Há disponibilidade orçamentária
PROGRAMA DE TRABALHO	02.122.0033.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado do Espírito Santo
PLANO ORÇAMENTÁRIO	0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa
NATUREZA DA DESPESA	449052 – Equipamentos e Material Permanente
SUBITEM DA DESPESA	42 - Mobiliário em geral
PLANO INTERNO	INV MOVEIS
VALOR:	R\$ 98.002,50 (Conforme despacho Secom 1089656)

## 11 – DA LEI Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)

**11.1** - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**11.2** - Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

## 12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

**12.1** - Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio atesta estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste documento, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.



Documento assinado eletronicamente por **BENTO ASTORI, Chefe de Seção**, em 07/02/2024, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1098705** e o código CRC **0ACF7728**.

---

0000344-69.2024.6.08.8000

1098705v3